

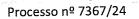
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7367/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025, registram-se os preços da Empresa ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06, com sede na Rua Mário Martins dos Santos, n º 559, loja A, Centro, Duas Barras/RJ, CEP 28.650-000, neste ato representada por MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.325.867-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2024. Processo Nº 7367/24, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. Constitui objeto desta Licitação o Registro de futura e eventual aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS mediante sistema de registro de preço para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial — Anexo II, independente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
2	ABOBORA MORANGA MADURA, legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	25	R\$ 3,80
3	ABOBRINHA ITALIANA VERDE, limpa, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	50	R\$ 5,70
4	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitamias, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 350g	Embalagem 350g	225	R\$ 8,40
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, sem açúcar sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Caixa 200ml	Caixa 200ml	2.250	R\$ 1,08
6	AÇUCAR, tipo REFINADO, prazo de validade mínimo: 12 meses	Embalagem 1kg	50	R\$ 4,40









7	AÇUCAR, tipo CRISTAL, prazo de validade mínimo: 12 meses	Embalagem 5 Kg	225	R\$ 17,95	
8	ADOÇANTE, tipo DIETÉTICO, aspecto físico: liquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador	Frasco 100 ml	50	R\$ 7,95	
10	AGUÁ MINERAL, sem gás, embalagem plástica descartável, copo 200 ml	Copo 200ml	1.500	R\$ 0,56	
13	ALHO, alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	Kg	75	R\$ 23,80	
16	ARROZ BRANCO, Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Embalagem 5 KG	75	R\$ 19,48	
18	AVEIA BRANCA beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	Embalagem 500g	10	R\$ 11,80	
21	BACON SUÍNO, composto de carne Suína sem Osso (Barriga), água, sal, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS451i), Antioxidante: Eritorbato de Sódio (INS316) e Conservador: Nitrito de Sódio (INS250).	kg	50	R\$ 31,00	
22	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	Embalagem 600g	100	R\$ 6,80	
23	BANANA PRATA, pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	260	R\$ 4,50	
24	BATATA DOCE, tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	kg	70	R\$ 4,50	





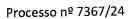
27	BETERRABA, tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	40	R\$ 4,70
28	BICABORNATO DE SÓDIO em pó	Embalagem 100g	40	R\$ 7,00
30	BISCOITO SALGADO, tipo CREAMCRAKER, tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Embalagem 350g	250	R\$ 3,49
32	BISCOITO DOCE COOKIES Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate.	Embalagem 60g	900	R\$ 2,79
34	BISCOITO WAFER, doce, sabor variado	Embalagem 40g	1.000	R\$ 0,99
35	BISCOITO AMANTEIGADO, doce, sem recheio	Pacote 280g	750	R\$ 3,99
37	BOLO, sabores variados, com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 80g		R\$ 3,48
39	BOLO, sabores variados, sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 3kg	75	R\$ 44,50
40	BOMBOM, Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju	Embalagem 825g	100	R\$ 41,85
48	CAIXA DE BOMBOM com no mínimo	CAIXA 250g	300	R\$ 12,28





rieleit	ura Municipal de Bom Jardim			
55	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	kg	150	R\$ 18,82
56	CARNE DE FRANGO MOELA, corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	kg	50	R\$ 11,50
62	CANJIQUINHA, milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Embalagem 1 50 kg		R\$ 3,10
63	CEBOLA BRANCA, tamanho médio	KG	100	R\$ 5,00
65	CHÁ DE ERVA DOCE Caixa com 15 sachês 13g	Caixa com 15 sachês 13g	100	R\$ 5,75
68	CHOCOLATE GRANULADO, granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	Embalagem 150g	40	R\$ 6,30
70	COLORÍFICO, composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis	Embalagem 500g	40	R\$ 6,40
72	COUVE MANTEIGA, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho	Maço	90	R\$ 2,99
73	COUVE-FLOR, limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	Unidade	75	R\$ 8,60
75	CREME DE LEITE, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	Embalagem 200g	800	R\$ 2,68

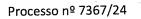






76	Doce de Leite Tipo: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Embalagem 400g	150	R\$ 12,50
78	Doce não confeitado, tipo: goibada pasta, sabor: goiabda, peso: 500g	Unidade	200	R\$ 7,27
79	DOCE NÃO CONFEITADO, tipo: massa, sabor: PAÇOCA, forma apresentação: retangular – embalado separadamente peso 30g	Embalagem 50 Unidades	18	R\$ 17,90
81	DOCE NÃO CONFEITADO, tipo: massa, sabor: PÉ DE MOLEQUE, forma apresentação: tablete - embalado separadamente - peso 30g	Embalagem 50 Unidades	18	R\$ 47,00
86	ERVILHA, em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 220g	400	R\$ 3,18
87	EXTRATO DE TOMATE concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Embalagem 300g	500	R\$ 1,96
88	FARINHA DE TRIGO, com fermento, Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.) Pacote 1 kg	Embalagem 1kg	50	R\$ 3,89
90	Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: grânulos finos, médios	Embalagem 1kg	50	R\$ 8,60
91	FUBÁ DE MILHO, pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Embalagem 1kg	50	R\$ 2,93







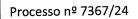
reteitu	ra Municipal de Bom Jardim		•	
92	FARINHA DE MANDIOCA, crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)  Pacote 1 kg	Embalagem 1kg	50	R\$ 3,79
97	FÓSFORO, madeira, curto Caixa com 50 unidades	Caixa 50 Unidades	200	R\$ 4,50
102	IOGURTE NATURAL ZERO AÇUCAR, sabores sortidos (morango, pêssego e ameixa), integral, com polpa ou pedações de fruta Embalagem 1 litro.	Embalagem 1L	700	R\$ 12,50
103	IOGURTE NATURAL ZERO AÇUCAR, sabores sortidos (morango, pêssego e ameixa), integral, com polpa ou pedações de fruta Embalagem 170ml.	Embalagem 170ml	3.000	R\$ 3,95
104	LARANJA PERA, madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	400	R\$ 6,25
105	LIMÃO TAITY, maduro, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200	R\$ 4,88
106	LEITE UHT INTEGRAL, tipo A, integral, não contem Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink) Caixa 1 litro	Caixa 11	2.000	R\$ 4,40
108	LEITE CONDENSADO, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 395g	900	R\$ 5,45
111	MACARRÃO, tipo ESPAGUETE, nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten Embalagem 500 g	Embalagem 500g	100	R\$ 2,44
112	MACARRÃO LASANHA, massa com ovos, seca. Embalagem 500 g	Emabalagem 500g	100	R\$ 6,45





efeitui	ra Municipal de Bom Jardini	, 1	1	1
113	MACARRÃO, tipo PARAFUSO, massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 g	Embalagem 500g	450	R\$ 2,44
114	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO, massa com ovos, seca. Embalgem 500 g	Embalagem 500g	250	R\$ 3,50
117	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. inspecionado e registrado no MAPA (selo SIF,SIM ou SIE)	Embalagem 200g	200	R\$ 7,90
118	MAMÃO FORMOSO, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Unidade	350	R\$ 8,90
119	MANGA PALMER, fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	kg	400	R\$ 7,90
120	MARGARINA MANTEIGA, cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação. Embalagem 500g	Embalagem 500g	120	R\$ 7,90
123	MELANCIA, inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	Unidade	350	R\$ 19,90







124	MORANGO, fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	kg	100	R\$ 27,95
125	MILHO VERDE, em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 200g	400	R\$ 2,96
130	MOLHO DE MOSTARDA, contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Embalagem 200g	30	R\$ 5,94
134	OVOS BRANCOS, classe: a, tipo: grande, produto fresco	Embalagem 30 unidades	300	R\$ 19,83
135	ÓLEO DE SOJA, 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten Frasco 900 ml	Embalagem 900ml	350	R\$ 7,74
146	PANETONE, frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada. Embalagem 400g	Embalagem 400g	500	R\$ 8,95
149	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses. Embalagem 125g	Lata 125g	500	R\$ 3,98
150	PEPINO, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	kg	60	R\$ 5,80
151	PÊSSEGO EM CALDA, partido em metades. Apresentação: enlatado. Com validade de 6 meses. Peso: 850g	Unidade	400	R\$ 10,99
155	PIRULITO MORANGO, formato de coração. Embalagem 500g	Embalagem 500g	50	R\$ 8,40
160	QUEIJO, tipo MUSSARELA, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	kg	400	R\$ 44,20
163	REFRIGERANTE, refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR Garrafa 2 L	Garrafa 2 L	300	R\$ 4,99
170	SAL REFINADO, extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten Pacote 1 kg	Embalagem de 1kg	50	R\$ 2,28

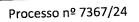






	SALSICHA, TIPO SALSICHÃO, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	kg	250	R\$ 14,25
176	SUCO DE CAJÚ, suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	Caixa 200ml	3.000	R\$ 1,45
177	SUCO DE MARACUJÁ, suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas Garrafa 500ml	FRASCO 500 ml	300	R\$ 5,50
181	SUCO DE UVA, suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	Caixa 200ml	3.000	R\$ 1,45
182	SUCO DE ACEROLA E LARANJA, natural, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	Caixa 200ml	3.000	R\$ 1,44
184	SUCO DE ACEROLA E LARANJA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	caixa 1 L	500	R\$ 6,81
185	SUCO DE MANGA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	caixa 1 L	500	R\$ 4,65
186	SUCO DE LARANJA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	caixa 1 L	200	R\$ 4,70
187	SUCO DE CAJÚ, suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 1 Litro	caixa 1 L	500	R\$ 4,75







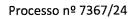
, , , , ,						
188	SUCO DE MANGA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	caixa 1 L	300	R\$ 4,69		
189	TANGERINA POKAN, madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	350	R\$ 6,60		
192	Tempero orégano desidratado	Embalagem 10g	100	R\$ 3,00		
197	TOMATE, frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	Kg	300	R\$ 8,22		
198	UVA RUBI, natural	kg	150	R\$ 23,91		

# 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
2	ABOBORA MORANGA MADURA, legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	463746	Kg	5	25
3	ABOBRINHA ITALIANA VERDE, limpa, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	463749	Kg	5	50
4	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitamias, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 350g	463556	Embalagem 350g	50	225
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, sem açúcar sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Caixa 200ml	463550	Caixa 200ml	50	2.250
6	AÇUCAR, tipo REFINADO, prazo de validade mínimo: 12 meses	463997	Embalagem 1kg	5	50
7	AÇUCAR, tipo CRISTAL, prazo de validade mínimo: 12 meses	463989	Embalagem 5 Kg	5	225
8	ADOÇANTE, tipo DIETÉTICO, aspecto físico: liquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador	445485	Frasco 100 ml	10	50
10	AGUÁ MINERAL, sem gás, embalagem plástica descartável, copo 200 ml	445484	Copo 200ml	10	1.500









States					
13	ALHO, alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	463938	Kg	10	75
16	ARROZ BRANCO, Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	458940	Embalagem 5 KG	10	75
18	AVEIA BRANCA beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	460501	Embalagem 500g	5	10
21	BACON SUÍNO, composto de carne Suína sem Osso (Barriga), água, sal, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS451i), Antioxidante: Eritorbato de Sódio (INS316) e Conservador: Nitrito de Sódio (INS250).	382329	kg	5	50
22	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	474370	Embalagem 600g	10	100
23	BANANA PRATA, pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464381	Kg	5	260
24	BATATA DOCE, tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463753	kg	5	70
27	BETERRABA, tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463767	Kg	5	40
28	BICABORNATO DE SÓDIO em	271052	Embalagem 100g	5	40





Processo nº 7367/24

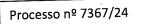
30	BISCOITO SALGADO, tipo CREAMCRAKER, tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	232930	Embalagem 350g	10	250
32	Recheio, Com Gotas De Chocolate.	376641	60g	50	900
34	BISCOITO WAFER, doce, sabor variado	474394	Embalagem 40g	10	1.000
35	BISCOITO AMANTEIGADO, doce, sem recheio	Não localizado	Pacote 280g	10	750
37	BOLO, sabores variados, com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	335777	Embalagem 80g	10	120
39	BOLO, sabores variados, sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	476817	Embalagem 3kg	5	75
40	BOMBOM, Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju	464002	Embalagem 825g	5	100
48	CAIXA DE BOMBOM com no mínimo 250g, contendo bomboons sortidos	Não localizado	CAIXA 250g	10	300
55	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447617	kg	10	150





	eleitura Municipal de Doni Jardini			1	1
56	CARNE DE FRANGO MOELA, corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447589	kg	10	50
62	CANJIQUINHA, milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	459072	Embalagem 1 kg	5	50
63	CEBOLA BRANCA, tamanho médio	463781	KG	10	100
65	CHÁ DE ERVA DOCE Caixa com 15 sachês 13g	245189	Caixa com 15 sachês 13g	10	100
68	CHOCOLATE GRANULADO, granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	308247	Embalagem 150g	5	40
70	COLORÍFICO, composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis	Não localizado	Embalagem 500g	10	40
72	COUVE MANTEIGA, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho	481109	Maço	5	90
73	COUVE-FLOR, limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	463831	Unidade	5	75
75	CREME DE LEITE, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	446532	Embalagem 200g	100	800
76	Doce de Leite Tipo: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Não localizado	Embalagem 400g	5	150
78	Doce não confeitado, tipo: goibada pasta, sabor: goiabda, peso: 500g	487591	Unidade	10	200
79	DOCE NÃO CONFEITADO, tipo: massa, sabor: PAÇOCA, forma apresentação: retangular – embalado separadamente peso 30g	462638	Embalagem 50 Unidades	5	18





,	ereitura Municipal de Bom Janaan		1	1	1
81	DOCE NÃO CONFEITADO, tipo: massa, sabor: PÉ DE MOLEQUE, forma apresentação: tablete - embalado separadamente - peso 30g	462652	Embalagem 50 Unidades	5	18
86	ERVILHA, em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	462823	Embalagem 220g	50	400
87	EXTRATO DE TOMATE concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	459670	Embalagem 300g	50	500
88	FARINHA DE TRIGO, com fermento, Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.) Pacote 1 kg	460265	Embalagem 1kg	10	50
90	Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: grânulos finos, médios	459152	Embalagem 1kg	5	50
91	FUBÁ DE MILHO, pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	459013	Embalagem 1kg	5	50







	reitura iviumcipai de bom saram		į.	1	, 1
92	FARINHA DE MANDIOCA, crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)  Pacote 1 kg	458920	Embalagem 1kg	5	50
97	FÓSFORO, madeira, curto Caixa com 50 unidades	279329	Caixa 50 Unidades	10	200
102	IOGURTE NATURAL ZERO AÇUCAR, sabores sortidos (morango, pêssego e ameixa), integral, com polpa ou pedações de fruta Embalagem 1 litro.	Não localizado	Embalagem 1L	10	700
103	IOGURTE NATURAL ZERO AÇUCAR, sabores sortidos (morango, pêssego e ameixa), integral, com polpa ou pedações de fruta Embalagem 170ml.	Não localizado	Embalagem 170ml	100	3.000
104	LARANJA PERA, madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464393	Kg	5	400
105	LIMÃO TAITY, maduro, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	464398	Kg	5	200
106	LEITE UHT INTEGRAL, tipo A, integral, não contem Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink) Caixa 1 litro	445995	Caixa 11	100	2.000
108	LEITE CONDENSADO, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses	464013	Embalagem 395g	100	900
111	MACARRÃO, tipo ESPAGUETE, nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten Embalagem 500 g	458955	Embalagem 500g	10	100
112	MACARRÃO LASANHA, massa com ovos, seca. Embalagem 500 g	458998	Emabalagem 500g	10	100





	1	1	i	1	1
113	MACARRÃO, tipo PARAFUSO, massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 g	458980	Embalagem 500g	10	450
114	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO, massa com ovos, seca. Embalgem 500 g	458963	Embalagem 500g	10	250
117	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. inspecionado e registrado no MAPA (selo SIF,SIM ou SIE)	446393	Embalagem 200g	10	200
118	MAMÃO FORMOSO, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	464405	Unidade	5	350
119	MANGA PALMER, fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464407	kg	5	400
120	MARGARINA MANTEIGA, cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação. Embalagem 500g	463699	Embalagem 500g	5	120
123	MELANCIA, inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	464418	Unidade	5	350







Man.	•				
124	MORANGO, fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	464328	kg	5	100
125	MILHO VERDE, em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	462824	Embalagem 200g	50	400
130	MOLHO DE MOSTARDA, contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	459669	Embalagem 200g	1	30
134	OVOS BRANCOS, classe: a, tipo: grande, produto fresco	446619	Embalagem 30 unidades	50	300
135	ÓLEO DE SOJA, 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten Frasco 900 ml	463692	Embalagem 900ml	50	350
146	PANETONE, frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada. Embalagem 400g	257762	Embalagem 400g	100	500
149	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses. Embalagem 125g	449006	Lata 125g	50	500
150	PEPINO, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463796	kg	5	60
151	PÊSSEGO EM CALDA, partido em metades. Apresentação: enlatado. Com validade de 6 meses. Peso: 850g	462634	Unidade	10	400
155	PIRULITO MORANGO, formato de coração. Embalagem 500g	483581	Embalagem 500g	5	50
160	QUEIJO, tipo MUSSARELA, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	446636	kg	1	400
163	REFRIGERANTE, refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR Garrafa 2 L	347150	Garrafa 2 L	10	300
170	SAL REFINADO, extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten Pacote 1 kg	433275	Embalagem de 1kg	5	50

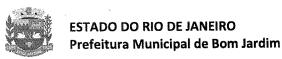




)(i)(i)		3	1	1	
174	SALSICHA, TIPO SALSICHÃO, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	447720	kg	10	250
176	SUCO DE CAJÚ, suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	250280	Caixa 200ml	10	3.000
177	SUCO DE MARACUJÁ, suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas Garrafa 500ml	464751	FRASCO 500 ml	10	300
181	SUCO DE UVA, suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	315747	Caixa 200ml	100	3.000
182	SUCO DE ACEROLA E LARANJA, natural, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 200ml	315749	Caixa 200ml	100	3.000
184	SUCO DE ACEROLA E LARANJA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	315749	caixa 1 L	100	500
185	SUCO DE MANGA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	217791	caixa 1 L	10	500
186	SUCO DE LARANJA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	217791	caixa 1 L	10	200







,,,,,					
187	SUCO DE CAJÚ, suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses. Caixa 1  Litro	250280	caixa 1 L	10	500
188	SUCO DE MANGA, natural, a base de polpa, pronto para beber. Caixa 1 Litro	217803	caixa 1 L	10	300
189	TANGERINA POKAN, madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	464436	kg	10	350
192	Tempero orégano desidratado	463916	Embalagem 10g	10	100
197	TOMATE, frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	463806	Kg	10	300
198	UVA RUBI, natural	464441	kg	5	150

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Observância aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- 2.2 Observância às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 2.3 Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 2.4 Compromisso com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, aos animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 2.5 Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com proteção ao meio natural e antrópico;
- 2.6 Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da contratada;
- 2.7 Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.

#### Sustentabilidade:

- 2.8 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 2.9 Deverão ser observados, no que couber, legislações como: Lei 12.305/2010, Lei nº 9.832/1999, Decreto nº 10.936/2022, Decreto-Lei nº 986/1969, Resolução RCD ANVISA nº 326/2019, Resolução RDC ANVISA nº 239/2018, bem como legislação complementar, correlata e alterações supervenientes;
- 2.9.1 Implementação de práticas para reduzir o desperdício de alimentos;



Processo nº 7367/24



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

2.9.2 - Planejamento eficiente da logística de transporte para reduzir emissões de gases de efeito estufa.

#### Subcontratação

2.10 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

2.11 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3 - EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.
- 3.2 A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão entregues de forma parcelada, o prazo máximo, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.
- 3.2.1 Após a emissão da ordem de fornecimento, a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis para entregar os bens solicitados na mesma.
- 3.2.2 A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação da Contratada sempre de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e de 13h as 16h30, nos os endereços relacionas abaixo: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro Bom Jardim RJ CEP 28660-000.
- Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo situada na Rua Maria Eugênia Martins, s/n°, São Miguel Bom Jardim RJ.
- Casa Lar Municipal Áurea Rodrigues Erthal situada na Rua Áurea nº 58 Centro Bom Jardim.

#### 4 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





- 4.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.5 A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 4.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 4.8 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 4.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 4.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 4.11 O gestor do contrato deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 4.1 A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Processo nº 7367/24



- 4.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.5 A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 4.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 4.8 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 4.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 4.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 4.11 O gestor do contrato deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 4.12 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.





4.13 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

- 4.14 O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 4.14.1 Será gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social.
- 4.15 Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, particularmente quanto a:
- 4.15.1 Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 4.15.2 Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 4.15.3 Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e TCE/RJ;
- 4.15.4 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 4.15.5 Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

#### 5 - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



Processo nº 7367/24



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

- 5.4 O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)
- 5.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 4.9 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

- 5.10 Serão fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, os servidores a serem nomeados através de Portaria.
- 5.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato; 5.11.1 Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;
- 5.11.2 Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 5.11.3 Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.11.4 Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 5.11.5 Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens;
- 5.12.6 Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.12.7 Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.





5.12.8 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

#### 6 - Adesão de Secretaria Municipal não participante

6.1 - Não será permitida a qualquer Secretaria da Administração Pública Municipal a adesão à Ata de Registro de Preços e de nenhum órgão externo à Administração Pública Municipal.

#### 7 - Vínculos da Ata de Registro de Preços

- 7.1 A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao cumprimento das obrigações contidas na mesma, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.1.3 Substituir, em até 05 (dois) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem ou estiverem danificados e/ou com defeito;
- 8.1.4 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.7 Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;



Processo nº 7367/24



- 8.1.8 Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 8.1.9 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos itens.
- 8.1.10 Fornecer produtos alimentícios a serem adquiridos que atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário, ANVISA do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA (RTIQ dos alimentos, prazo de validade, lote, embalagem, rotulagem com as informações obrigatórias do produto).
- 8.1.11 Fornecer os alimentos considerados estocáveis dentro do prazo de validade, devendo esses gêneros alimentícios apresentar uma data de validade superior a 03 (três) meses a contar da data de entrega.
- 8.1.12 Substituir imediatamente gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, dentro do prazo de validade, sem ocasionar prejuízos à contratante.
- 8.1.13 Fornecer alimentos de origem animal, tais como as carnes bovinas, frango, suíno e peixe, com data de produção/elaboração não superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.
- 8.1.14 Fornecer as carnes de origem animal tais como bovina, suína e aves provenientes de abatedouro com registro no MAPA/DISPOA e atender o controle higiênico-sanitário de acordo com as legislações vigentes.
- 8.1.15 Disponibilizar à Contratante, quando solicitado pela mesma, o último registro de inspeção sanitária dos abatedouros bem como de entrepostos de manipulação, a fim de garantir que os estabelecimentos estão atendendo os padrões exigidos pelas legislações sanitárias.
- 8.1.16 Entregar gêneros de origem animal tais como manteiga, iogurte, queijo, carnes em geral, peixe bem como frutas, temperos, hortaliças, legumes, conforme solicitação da contratada. A data de validade deverá seguir indicação do fabricante. No entanto, os laticínios, no ato da entrega, deverão data de validade superior há 01 (um) mês.
- 8.1.17 Transportar os alimentos de origem animal em veículo adequado às características de cada um, e a forma de como será organizado: Refrigerados: devem ser mantidos a 4° C e tolerados até  $10^{\circ}$  C e, produtos congelados: devem ser mantidos a  $-18^{\circ}$  C e tolerados até  $-12^{\circ}$  C.
- 8.1.18 Fornecer itens hortifruti bem como os temperos naturais, frescos e "in natura".
- 8.1.19 Não entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.
- 8.1.20 A CONTRATADA deverá substituir a marca de determinado item, quando solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com a descrição apresentada no Termo de Referência, visando manter a qualidade do produto.
- 8.1.20.1 Comunicar oficialmente à contratada, quando houver necessidade de alteração da marca fornecida.





- 8.1.21 A fiscalização de contrato poderá reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela CONTRATANTE.
- 8.1.22 Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

#### 9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 A Administração está sujeita às seguintes obrigações:
- 9.1.1 Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a entrega dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.6 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, troca da marca proposta quando identificada baixa aceitação do gênero alimentício.
- 9.1.6.1 Se identificado má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE estará rejeitando a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca conforme o item 8.1.20 do Termo de Referência, para que possa ser autorizado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000.

#### Do recebimento





- 10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 10.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 10.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- g) O prazo de validade;





- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O período respectivo de execução do contrato;
- k) O valor a pagar; e
- 1) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.14 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.15 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

10.19 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.



Processo nº 7367/24



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

- 10.20 O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.
- 10.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária. Forma de pagamento
- 10.22 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 10.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. **Antecipação de pagamento**
- 10.26 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

# 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: PT. 05.900.08.244.0070.2.088, ND. 339030

# 12 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 12.2 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 12.3 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços
- 12.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.





12.5 -A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

#### 13 - Cancelamento/revogação e rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/EXTINTO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 13.1.1 Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas na Ata de Registro de Preços, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 13.1.2 Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas na Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pela Administração.
- 13.1.3 Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 13.1.4. O registro de preços poderá ser EXTINTO, por iniciativa da Administração, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 13.1.4.1 Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes na Ata de Registro de Preços;
- 13.1.4.2 Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 13.1.4.3 Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base ne Ata de Registro de Preços;
- 13.1.4.4 Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS corridos;
- 13.1.4.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.4.6 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim [124] PROCESSO Nº 7367/24 FLS;
- 13.1.4.7 − Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 13.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



Processo nº 7367/24



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

- 13.1.6 O cancelamento/extinção do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente da Administração, mediante registro em termo de cancelamento/extinção assinado pelas partes interessadas.
- 13.1.7 Havendo cancelamento/extinção do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.1.8 O cancelamento/extinção do registro na hipótese prevista no item da Ata de Registro de Preços não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.1.9 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.1.10 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.3 Na hipótese de cancelamento de registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 13.4.1 Por razão de interesse público; 13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

# 14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim [125] PROCESSO Nº 7367/24 FLS;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do caput da cláusula décima primeira deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

- a- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do caput, de 0.5% a 30% do valor do Contrato.
- c- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput, de 15% do valor do Contrato.
- d- Para infração descrita na alínea "b" do caput, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- e- Para infrações descritas na alínea "d" do caput, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato
- f- Para a infração descrita na alínea "a" do caput, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021). ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim [126] PROCESSO N° 7367/24 FLS;





Processo nº 7367/24



- 14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento
- 14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato





ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### 15- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 15.1.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 16 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 16.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 16.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 16.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 16.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 16.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 16.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na presente ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 16.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Bom Jardim, 11 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITANTE

TESTEMUNHAS: